PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.883 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dá denominação ao Posto de Saúde da Família (PSF), localizado no bairro Parque Estrela Dalva VIII, de Cleusa Maria de Oliveira em Luziânia-GO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde da Família (PSF), localizado no bairro Parque Estrela Dalva VIII, de ***Cleusa Maria de Oliveira***, no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA